

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

ESTADO: SÃO PAULO – PODER JUDICIÁRIO

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – ANEXO I (LRF, art 55, Inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
		(últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
01	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+6+10)	5.718.687.570,66	0,00
02	Pessoal Ativo	4.176.041.604,17	0,00
03	Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	0,00	0,00
04	Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0,00	0,00
05	Demais Despesas com Pessoal Ativo	4.176.041.604,17	0,00
06	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.542.645.966,49	0,00
07	Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	0,00	0,00
08	Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta).	0,00	0,00
09	Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	1.542.645.966,49	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (12+13+14+15)	1.508.738.666,81	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	649.615,92	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores	437.371.949,84	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.070.717.101,05	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.209.948.903,85	0,00
17	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		4.209.948.903,85

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	99.914.614.000,00
19	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,21
20	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 6,00%	5.994.876.840,00
21	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,70%	5.695.132.998,00

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. inscr. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

- a) Desp. Liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço – art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. Emp. mas não liquid., em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. o exercício – inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: SIAFEM

Nota: Precatórios: O montante de precatórios de natureza alimentícia pagos pelo TJ, com abrangência da Administração Direta disposta no artigo 1º, inc.I alínea “b” da LRF e sem possibilidade de distinguir os referentes a pessoal ativo dos inativos, foi da ordem de R\$18.439.950,90, mas não foi lançado no campo próprio porque o aplicativo do SISTN estava somando à despesa de pessoal do TJ, o que distorceria os limites da LRF. Em 2010 os precatórios oneraram o orçamento do Governo do Estado, o TJ somente efetuou os pagamentos. As sentenças sem precatórios ou Requisições de Pequeno Valor são pagas pela Procuradoria Geral do Estado, razão pela qual também não foi preenchido o campo próprio.

São Paulo, 31/01/2011

ANTONIO LUIZ REIS KUNTZ

Presidente do Tribunal de Justiça em exercício

ALCEU PENTEADO NAVARRO

Desembargador – Comissão de Orçamento

NEUSA PEREIRA DA SILVA HOPP

Secretária de Orçamento, Contabilidade e Finanças

CRC: 1SP234.272/0-9